

EDITAL

DE

CONCURSO

Nº 001/2013

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 001/2013 – DESO

OBJETO: selecionar projeto de criação de nova Marca oficial representativa para a Deso, visando a apresentação de propostas que venham a caracterizar e identificar visualmente a Instituição, projetando-a em níveis regional e nacional.

DATA: 11 de novembro de 2013; **HORA:** 08:30 h; **PRAZO PARA INSCRIÇÕES:** 09 de setembro de 2013 à 08 de novembro de 2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias; **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da DESO – Rubrica 10 ; **PREMIAÇÃO:** projeto vencedor: R\$ 6.000,00(seis mil reais); segundo lugar: R\$ 3.000,00(três mil reais) e terceiro lugar: R\$ 1.000,00(hum mil reais); **REGÊNCIA LEGAL:** normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e revisada. **INFORMAÇÕES:** Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro 13 de julho. Fone 0XX.79.3226-1021/1022 e Fax 0.XX.79.3226-1171.

Aracaju, 06 de setembro de 2013.

"ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS"
PRESIDENTE – DESO

ÍNDICE

1. DO OBJETO DO CONCURSO.....	4
2. DOS PARTICIPANTES.....	4
3. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	5
4. DA INSCRIÇÃO.....	5
5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS.....	6
6. DA FORMA DE EMBALAGEM.....	7
7. DAS COMISSÕES.....	8
7.1. COMISSÃO ORGANIZADORA.....	8
7.2. COMISSÃO JULGADORA.....	8
8. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	8
9. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	9
10. DO RESULTADO.....	10
11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO.....	11
12. DA PREMIAÇÃO.....	11
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
Anexos:.....	13
Anexo I – Ficha de inscrição.....	13
Anexo II - Modelo de Autorização dos pais ou responsáveis legais (para concorrentes menores de idade).....	14
Anexo III – Modelo de Termo de Cessão Autoral.....	15
Anexo IV - Modelo de Declaração de Conhecimento e Anuência do Regulamento, Autoria e Originalidade da Marca e Autorização de Uso.....	16
Anexo V- Resumo da Deso(Briefing).....	17

Prezados Senhores,

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO torna público presente Edital para o Concurso **Nova Marca Deso**, que propõe a criação de uma Marca Oficial, através de promoção cultural direcionada exclusivamente aos termos deste Edital que estabelece os critérios para sua utilização em qualquer mídia de comunicação e em consonância com a Lei 8.666/93, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no seu artigo 22.

1. DO OBJETO DO CONCURSO

1.1- O Concurso **Nova Marca Deso** tem como objetivo selecionar projeto de criação de nova Marca oficial representativa para a Deso, visando a apresentação de propostas que venham a caracterizar e identificar visualmente a Instituição, projetando-a em níveis regional e nacional, de acordo com as especificações constantes nestas Instruções;

§ Único - A Marca escolhida através do presente concurso cultural deve reforçar positivamente a identidade visual da Deso e ter caráter multiplicativo, para utilização nos mais variados meios de comunicação institucional e corporativo. Assim, os projetos apresentados deverão considerar, de forma abrangente, os aspectos peculiares da Instituição, para que, aos traduzidos graficamente, resultem em uma marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade externa e interna à Deso.

1.2- Integra este Edital, para fins e efeitos, os seguintes Anexos:

I – Ficha de inscrição;

II - Modelo de Autorização dos pais ou responsáveis legais (para concorrentes menores de idade);

III – Modelo de Termo de Cessão Autoral;

IV - Modelo de Declaração de Conhecimento e Anuência do Regulamento, Autoria e Originalidade da Marca e Autorização de Uso;

V- Resumo da Deso(Briefing).

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Qualquer pessoa jurídica (empresas e instituições de natureza pública ou privada) ou física, desde que atenda aos requisitos das presentes Instruções e inscreva projeto inédito de sua própria autoria e propriedade, excetuando-se os relacionados no item 3.1;

2.2. Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis legais ou documento comprobatório de emancipação;

2.3. Ficam impedidos de participar do Concurso Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam incluídas no CADFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007.

Refere-se ao CONCURSO Nº 001/2013

3. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. É vedada a participação de empregados da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, de empregados prestadores de serviços, cônjuges e parentes até segundo grau dos acima mencionados;

3.2. É vedada a participação do concorrente com mais de um projeto. Em caso de ocorrer o envio de mais de 01 (uma) proposta (projeto) pelo mesmo candidato, ambas serão eliminadas;

Parágrafo Único - Qualquer participante que apresentar projetos em equipe não poderá concorrer com projeto de maneira individual, sob pena de eliminação de ambas as propostas.

3.3. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 4.3 ou a ausência de peças obrigatórias do projeto estabelecidas no item 5.1 implicará no imediato indeferimento da inscrição;

3.4. O projeto apresentado em desacordo com o padrão estabelecido no itens 5 e 6 destas Instruções terá sua inscrição indeferida;

3.5. As inscrições de projetos postados após o dia 08 de novembro de 2013 serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto o carimbo de postagem dos Correios e a data de protocolo de entrada na Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- A inscrição será gratuita e deverá ser efetivada através de Ficha de Inscrição preenchida sem rasuras ou emendas e declaração de conhecimento e anuência das Instruções, autoria da marca e cessão de direito de uso.

§ 1º Para os projetos constituídos em equipe, todos os autores deverão preencher a Ficha de Inscrição, individualmente, e indicar que a referida proposta refere-se à inscrição da equipe.

§ 2º A inscrição no concurso implica na concordância de todas as cláusulas das presentes Instruções e na cessão de direitos autorais, de dados cadastrais e imagens para divulgação dos resultados deste concurso.

§ 3º Não há limite para participantes por equipe.

4.2. Cada participante/equipe poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta (projeto). A Ficha de Inscrição, bem como estas Instruções, estão disponíveis no endereço eletrônico www.deso-se.com.br e na ASLC – Assessoria de Licitação e Contrato, Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE - ASLC/DESO, TELEFAX: (79) 3226-1021, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 h.

4.3. Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos e demais itens:

Refere-se ao CONCURSO Nº 001/2013

- 4.3.1. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- 4.3.2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou equivalente com validade em todo o território nacional (frente e verso) do concorrente; e cópia autenticada do CPF (frente e verso) do concorrente. Quando menor de idade, deverá apresentar cópias de identidade e CPF, autenticadas, do responsável legal, observando o Anexo II.
- 4.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de Pessoa Jurídica.
- 4.3.4. Declaração de Conhecimento e Anuência das Instruções, Autoria e Originalidade da Marca e Autorização de Uso (Anexo IV);
- 4.3.5. Declaração, de próprio punho do participante, de não ser funcionário, nem estar ligado a empregados da Companhia Saneamento de Sergipe – DESO, a empregados prestadores de serviços nem possuir parentesco em até segundo grau os acima citados;
- 4.3.6. Pranchas com o projeto da nova Marca da Deso, em conformidade com as especificações estabelecidas no item 5.1 destas Instruções;
- 4.4. Os documentos e projetos deverão ser enviados em um só envelope, sendo que apenas este estará identificado com nome e endereço do participante. O envio deverá ser feito pelos Correios, em modalidade de entrega rápida e segura, ou entregue no Protocolo da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE. Deve constar no envelope a informação **Concurso 01/2013**, endereçado à ASCI – Assessoria de Comunicação Institucional da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso, no endereço acima.
- 4.4.1. A Deso receberá as inscrições em dias úteis das 08:00 às 16:00 h, no período de **09 de setembro de 2013 a 08 de novembro de 2013**.

4.5. Para assegurar o anonimato durante o julgamento das propostas, os membros da Comissão Organizadora do Concurso, no momento do recebimento, farão a conferência e registro da inscrição, separando a documentação e o projeto enviados, inserindo o número da inscrição nos dois.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

5.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

- 5.1.1. Cópias impressas da Marca centralizada, em 03 (três) tamanhos (18 x 27 cm, 10 x 15 cm e 5,0 x 7,5 cm), em papel A4, branco, na orientação "paisagem", gramatura livre, sendo 01 (uma) cópia colorida e 01 (uma) cópia em preto e branco (escala de cinza e traço) de cada tamanho, totalizando 06 (seis) exemplares;
- 5.1.2. Cópias impressas centralizadas em papel A4 branco, gramatura livre, na orientação "paisagem", com a aplicação da Marca nas seguintes peças

Refere-se ao CONCURSO Nº 001/2013

fantasmas: OUTDOOR (policromia), CAMISETA (policromia e versão em duas cores) e CANETA PLÁSTICA (uma cor);

5.1.3. Cópias da Marca em meio digital (CD-R, DVD-R), nos tamanhos e especificações definidos, contendo os arquivos em formatos PDF e extensão CDR gerados no programa CorelDraw ou AI, no caso do Illustrator, para plataforma Windows, vetorizados, e cópias das fontes utilizadas na arte, para eventual instalação;

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos nas mídias recebidas.

5.1.4. Texto impresso, em 04 (quatro) vias, com justificativa conceitual e descrição da idealização da Marca, com no máximo 30 (trinta) linhas, redigido em português, em papel tamanho A4, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

5.2. As peças do projeto não devem conter marcações, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo, sob pena de desclassificação sumária e inconteste.

5.3. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão no indeferimento da inscrição do concorrente.

5.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estiverem em desacordo com os critérios estipulados nestas Instruções, não cabendo qualquer recurso de seu autor.

5.5. A Coordenação do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as outras propostas concorrentes.

6. DA FORMA DE EMBALAGEM

6.1. O projeto deverá ser embalado da maneira mencionada abaixo, rigorosamente, a fim de garantir o sigilo e a isenção no julgamento do Concurso:

6.1.1. Envelope "A", devidamente lacrado, contendo Ficha de Inscrição (Anexo I), Modelo de Termo de Cessão Autoral (Anexo III), Declaração de Conhecimento e Anuência das Instruções, Autoria e Originalidade da Marca e Autorização de Uso (Anexo IV) e cópia (s) autenticada (s) da carteira de identidade e CPF do concorrente (no caso de Pessoa Física), ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de Pessoa Jurídica, além da Autorização dos pais ou responsáveis legais, quando necessário;

6.1.2. Envelope "B" lacrado contendo as cópias impressas da Marca, a mídia digital com as imagens da Marca e as cópias impressas da justificativa conceitual (em conformidade com o item 5 destas Instruções);

Refere-se ao CONCURSO Nº 001/2013

6.1.3. Os dois envelopes "A" e "B" anteriores deverão ser novamente embalados, conjuntamente e sem qualquer identificação, dentro de um Envelope "C" resistente, com nome e endereço do remetente, enviado para o endereço indicado no item 4.2 destas Instruções.

Parágrafo Único – Os autores deverão acondicionar adequadamente os trabalhos para envio, não cabendo à Comissão Organizadora a responsabilidade por eventuais danos causados aos trabalhos durante seu transporte.

6.2. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

7. DAS COMISSÕES

7.1. COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1.1 A coordenação do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, formada por 3 (três) membros nomeados pelo Diretor-presidente da Deso e terá como atribuições:

7.1.2. Acompanhar o processo de inscrição;

7.1.3. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes, por meio de correio eletrônico, através do endereço Marca@deso-se.com.br;

7.1.4. Manifestar-se acerca da inabilitação de projetos cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com estas Instruções.

7.1.5. Participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão Julgadora, sem direito a voto.

7.2. COMISSÃO JULGADORA

7.2.1. O julgamento do concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora constituída por 7 (sete) membros titulares e 3 (três) suplentes, nomeada pelo Presidente da Deso, com suas atribuições especificadas no presente Edital

7.2.2. Todos os membros da Comissão Julgadora terão o mesmo peso na avaliação dos trabalhos inscritos, cabendo, além de avaliar, classificar as três primeiras colocações, proclamar o(s) vencedor(es) e resolver casos omissos.

7.2.3. A critério da Comissão Julgadora, o Concurso poderá ser anulado, não indicando vencedor(es) caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos ou inadequados aos objetivos da Deso.

8. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão Organizadora analisará a condição do projeto para participar do presente Concurso por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição relacionados nestas Instruções.

Refere-se ao CONCURSO Nº 001/2013

8.2. Os projetos que não atenderem plenamente ao disposto nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 destas Instruções serão considerados inabilitados para o Concurso, tendo suas inscrições indeferidas.

8.3. Os trabalhos cujas inscrições foram deferidas serão apreciados pela Comissão Julgadora na sede da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso.

8.4. Os trabalhos serão julgados no período de **30 de outubro a 11 de novembro de 2013**, podendo haver prorrogação do prazo.

8.5. A Comissão Julgadora avaliará e classificará os trabalhos inscritos, proclamará os vencedores, desclassificará as propostas que não se enquadrem nas Instruções do concurso e resolverá os casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.6. O resultado será registrado pela Comissão Julgadora em ata final classificando os vencedores, dentre as 10 primeiras colocações e suas respectivas pontuações.

9. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os critérios para a avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, são os seguintes:

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PESO
Criatividade	Visão nova e projeto moderno de Marca, abordagens objetivas e subjetivas pertinentes com as demandas de uso da marca, como também a resolução estética.	1 – 10	4
Representatividade	Relação com missão e os objetivos da Companhia	1 – 10	2
Comunicação	Capacidade de transmissão da ideia apresentada.	1 – 10	2

Refere-se ao CONCURSO Nº 001/2013

Aplicabilidade	Para policromia, monocromia e aplicação sobre cores e materiais diversos.	1 – 10	1
Originalidade	Desvinculação de outras Marcas existentes e utilização de traços e soluções contemporâneos.	1 – 10	1

9.2. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.

9.3. Dessa forma, cada um dos 7 (sete) membros da Comissão Julgadora atribuirá de 10 (dez) a 100 (cem) pontos para cada projeto.

9.4. A nota final de cada projeto será a somatória da pontuação atribuída pelos 7 (sete) membros da Comissão Julgadora, sendo a nota mínima 70 (setenta) e a nota máxima 700 (setecentos) pontos, obedecendo os pesos atribuídos a cada critério. A Nota Final (NF) será a soma das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora, por critério, multiplicada pelo peso atribuído e dividida pelo número de jurados.

CR = Criatividade (Peso 4)

RE = Representatividade (Peso 2)

CO = Comunicação (Peso 2)

AP = Aplicabilidade (Peso 1)

OR = Originalidade (Peso 1)

9.5. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, culminando na relação classificatória.

9.6. O primeiro projeto da relação será declarado vencedor, seguido da segunda e terceira colocação.

9.7. No caso de empate no resultado final, serão utilizados como critério de desempate a maior somatória dos pontos de cada um dos itens descritos nos incisos destas Instruções, na ordem apresentada. Persistindo o empate, os trabalhos serão postos à votação simples pela Comissão Julgadora.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e estará disponível no endereço eletrônico www.deso-se.com.br.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

11.1. O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

11.2. As impugnações e recursos deverão ser encaminhados a ASLC – Assessoria de Licitação e Contrato da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso no seguinte endereço: Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso, Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE, por meio de carta/ofício com justificativa plausível.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Após a publicação dos resultados, ultrapassada a fase dos recursos, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir os Prêmios de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao autor do **projeto vencedor, R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao segundo colocado e R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao terceiro colocado.**

12.2. Os concorrentes selecionados deverão apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para tal procedimento, sob pena de perda do direito ao prêmio:

12.2.2. Indicação do domicílio bancário, número da agência e conta-corrente onde será depositado o prêmio.

§ 1º Para os projetos constituídos em equipe, o depósito será realizado na conta de somente um membro, com a autorização dos demais componentes.

§ 2º O Participante deverá ser o titular da conta citada neste subitem, no caso de participante individual.

§ 3º No caso do participante ser menor de idade, a conta deverá ser do responsável indicado no ANEXO II.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso poderá cancelar ou prorrogar as inscrições do Concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

13.2. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso que, deles, poderá fazer o uso que convir.

13.3. O trabalho inscrito no Concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso, não cabendo a esta quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos e/ou ressarcimentos que não aquele especificado nestas Instruções.

Refere-se ao CONCURSO Nº 001/2013

§ 1º - A Marca do trabalho vencedor poderá sofrer alterações para adaptação aos objetivos da Deso, para aplicação em ofícios, cartas, comunicações, envelopes, marcas d'água, crachás, banners, folders, camisetas, convites e outros veículos de comunicação.

§ 2º - Fica estabelecido, com o autor do trabalho vencedor, que a inscrição no Concurso serve como cessão de uso pleno da Marca pela Deso até a data da assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais e Propriedade Intelectual.

13.4. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade. A entidade organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidades, a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido.

13.5. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas sobre estas Instruções e deliberações da Comissão Organizadora do presente Concurso por meio do endereço Marca@deso-se.com.br.

13.6. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas serão recebidos até 5 (cinco) dias úteis do prazo final de envio dos projetos e serão respondidos por e-mail até 48 horas antes da finalização do prazo final de envio dos projetos.

13.5. Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes na página da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso – www.deso-se.com.br.

13.8. Aviso de licitação contendo o extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

13.9. A cópia integral das presentes Instruções, juntamente com seus anexos e demais atos deles decorrentes, estará disponível na página www.deso-se.com.br.

13.10. A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas destas Instruções. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Aracaju (SE), 06 de setembro de 2013

"ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS"
PRESIDENTE – DESO

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO 01/2013**

POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROJETO ACIMA REFERIDO E DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA MINHA TOTAL CONCORDÂNCIA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELAS INSTRUÇÕES Nº 01/2013, BEM COMO DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS.

Nome completo: _____

Registro de Identidade: _____

Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Profissão: _____

Estado civil: _____ Nacionalidade: _____

Data de nascimento: _____ Local de nascimento: _____

Endereço: _____

Complemento (apto./bloco) _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Tel. Res.: () _____ Tel. Com.: () _____

Tel. Cel.: () _____

Local e Data_____
Assinatura

ANEXO II**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS**

Autorizo a participação de

_____ no CONCURSO MARCA
DESO.

Nome dos pais ou responsável legal:

Carteira de identidade dos pais ou responsável legal:

CPF dos pais ou responsável legal:

Endereço:

_____ Nº:

Complemento: _____ Bairro:

Cidade: _____ Estado: _____ CEP:

E-mail: _____

Tel. Res.: () _____ Tel. Com.: () _____

Tel. Cel.: () _____

Assinatura dos pais ou responsável legal

(idêntica à da Carteira de Identidade)

ANEXO III**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao CONCURSO MARCA DESO, ocasião que cedo e transfiro à Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro 13 de Julho - CEP: 49.020-380 - Aracaju/SE, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98. A presente cessão tem caráter irretratável e irrevogável.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome / RG / CPF

(Obs.: A assinatura deverá ter a firma reconhecida)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA DAS INSTRUÇÕES, AUTORIA DA MARCA E AUTORIZAÇÃO DE USO	
CONCURSO NOVA MARCA DESO	
Nome:	
Identidade:	CPF:
Endereço:	
Fone: ()	Celular: ()
e-mail:	
À Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso 1. Declaro expressamente que conheço e aceito todas as condições e normas constantes das Instruções do Concurso. 2. Reconheço que não tenho direito a nenhuma indenização, reembolso ou compensação pela exclusão da minha proposta, bem como em virtude da anulação do presente Concurso. 3. Declaro ser o autor da proposta de Marca Deso, anexa. 4. Autorizo, caso vencedor, o uso da imagem da Marca em todas as peças que venham a ser produzidas para a Deso, comprometendo-me a assinar o competente Termo de Cessão de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual.	
/ / , _____ Data e Assinatura do Candidato	

ANEXO V**BRIEFING****DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE****Nossa História**

Em 13 de Agosto de 1963 foi criado o Departamento de Saneamento e Obras Contra as Secas – DESO.

Suas atribuições eram as seguintes:

- Estudar, projetar e executar serviços de abastecimento de água, esgotos e obras de saneamento em qualquer localidade do território do Estado, por iniciativa própria ou mediante convênio com as Prefeituras Municipais ou Órgãos Federais diretamente interessados;
- Organizar e dirigir serviços de Água e Esgotos que executa ou que lhe seja entregue.

A evolução destes serviços, bem como o próprio crescimento urbano, econômico e social do Estado culminou na modificação da antiga estrutura organizacional, criando-se, em 25/08/1969 a Companhia de Saneamento de Sergipe. A sigla DESO foi mantida devido à consolidação e visibilidade que esta já tinha, junto à população.

A DESO conta hoje, em seu quadro funcional, com cerca de 1.400 funcionários efetivos, 297 terceirizados, 30 adolescentes aprendizes e 48 estagiários atuando nas áreas administrativa, operacional e técnica da Empresa.

O mercado preferencial da DESO é o Estado de Sergipe, com 75 municípios. Destes, atuamos em 71 sedes municipais e 259 povoados, além de abastecer a 02 localidades do Estado da Bahia: Itapicuru e Pedro Alexandre, com abastecimento de água, contemplando 1.678.103 habitantes, o que corresponde a 81,25% da população sergipana. Nos serviços de esgotamento sanitário, estamos presentes em 05 municípios, atendendo 287.359 pessoas (31,67% da população)

Nossa Missão

Promover a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário através de soluções efetivas e participativas, para a melhoria da qualidade de vida da população.
